

Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

Deliberação n.º 774/2006. — Por deliberação do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada reunido em 28 de Abril de 2006:

Maria José Garoupa Albergaria Bicudo, professora-coordenadora — autorizada a dispensa de serviço docente no período compreendido entre 28 de Abril e 22 de Julho de 2006, ao abrigo do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

31 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Meireles Lima da Costa Peres Correia*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto das Artes

Despacho n.º 12 707/2006 (2.ª série). — Considerando que o recurso às figuras de mobilidade contribui para a optimização dos recursos da Administração Pública sempre que se pretenda recrutar pessoal, tendo em atenção a orientação técnica n.º 5/DGAP/2004, de 1 de Julho, da Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando que para colmatar necessidades de pessoal administrativo na área da contabilidade deste Instituto recorreu-se, em concreto, à figura da transferência;

Considerando ainda que nesse âmbito constatou-se que o funcionário que veio a ser afecto a essa área detém os requisitos exigíveis para a reclassificação profissional na carreira técnica superior na área técnico-financeira e que para esse efeito existe um manifesto interesse e conveniência do serviço para se desencadear o procedimento de reclassificação;

Considerando por outro lado que a situação profissional descrita foi apurada já na decorrência de um procedimento de recrutamento e selecção de pessoal — concurso interno de acesso misto para provimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do Instituto das Artes [aviso n.º 5912/2006 (2.ª série), *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2006], encontrando-se este procedimento na fase de apresentação de candidaturas —, sendo que o lugar destinado a funcionários de outros serviços e organismos está previsto para ser afecto à área funcional de gestão financeira e orçamental, lugar esse que à data é o único lugar vago da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto;

Considerando que conforme é previsto no regime da reclassificação e reconversão profissionais — Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro — «Muito embora o concurso constitua a forma normal de ingresso em lugares do quadro da Administração Pública, no tocante à mobilidade intercarreiras impõe-se o desenvolvimento dos mecanismos da reconversão e da reclassificação como instrumentos privilegiados de gestão, optimização e motivação do capital de recursos humanos de que dispõe»;

Considerando que acresce o facto de a breve trecho este Instituto entrar em processo de reestruturação no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, como consta da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 21 de Abril:

Nestes termos, atentos os factos supervenientes, revogo o despacho de 10 de Março de 2006, autorizador da abertura do concurso interno de acesso misto para provimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do Instituto das Artes, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2006.

2 de Junho de 2006. — O Subdirector, em substituição, *Orlando de Figueiredo Farinha*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO

Rectificação n.º 962/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 11 676/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, a p. 7769, rectifica-se que onde se lê «É abonada pelo 1.º escalão, índice 365» deve ler-se «É abonada pelo 2.º escalão, índice 395».

30 de Maio de 2006. — O Presidente, *Correia de Paiva*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 12 708/2006 (2.ª série). — *Criação do Centro de Estudos e Metodologias de Auditoria e Controlo (CEMAC), com a natureza de equipa de projecto.* — O primeiro objectivo estratégico do Tribunal de Contas para o triénio de 2005-2007 integra a melhoria da qualidade do controlo efectuado, tendo como linhas de orientação estratégica, entre outras, o aperfeiçoamento dos métodos de auditoria, o reforço da elaboração de instrumentos metodológicos e a intensificação da formação especializada dos recursos humanos, nomeadamente através da institucionalização de um centro de estudos e metodologias de auditoria e controlo.

De facto, não obstante o Tribunal de Contas dispor de um manual de auditoria e de procedimentos desde 1999, de se encontrar em ultimate volume II, que trata dos procedimentos específicos relativos à auditoria financeira, e de vários departamentos de auditoria terem produzido procedimentos específicos, importa ainda aprofundar o domínio das metodologias e técnicas especializadas de apoio às auditorias e estimular a utilização estruturada, uniforme e consistente desses instrumentos por parte de todos os auditores.

Uma estrutura que possa responder de forma permanente, organizada e articulada a esse desafio, atenta às mudanças no ambiente externo público e à permanente evolução das tecnologias e instrumentos de análise, tirando ainda partido da cooperação internacional no âmbito da União Europeia, INTOSAI, EUSOSAI, OLACEF e CPLP, e do especial papel do Tribunal de Contas como agente de ligação na concretização do objectivo n.º 1 do plano estratégico da INTOSAI 2005-2010, relativo às normas profissionais de auditoria, pode, assim, constituir um avanço no percurso já iniciado e acrescentar valor para a consecução dos objectivos estabelecidos.

Por estas razões, em execução do estabelecido no plano trienal do Tribunal de Contas e após audição das secções do Tribunal, determino, sob proposta do director-geral, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, o seguinte:

1 — É criado, a título experimental, até 31 de Dezembro de 2007 o Centro de Estudos e Metodologias de Auditoria e Controlo (CEMAC), o qual, com a natureza de equipa de projecto, funciona em estreita ligação com o Departamento de Consultadoria e Planeamento (DCP) e o Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSTI).

2 — É extinto o NATDA — Núcleo de Apoio Técnico ao desenvolvimento de auditorias dos sistemas informáticos e em ambiente informático, sendo incorporado no CEMAC.

3 — O CEMAC tem por missão assegurar a dinamização e o desenvolvimento de metodologias de auditoria no âmbito dos sistemas de fiscalização e controlo, incumbindo-lhe nomeadamente:

- Preparar, para aprovação das competentes secções do Tribunal, normas, directrizes ou guias sobre metodologias de trabalho, bem como outros instrumentos de boas práticas de auditoria, que se mostrem adequados à melhoria da qualidade e eficácia do controlo, tendo em vista assegurar um sistema integrado que se afigure global e estruturante, uniforme e coerente, consistente e sistemático;
- Desenvolver trabalhos e estudos relevantes que se insiram nas suas atribuições, tendo em conta as necessidades dos departamentos de auditoria;
- Preparar normas relativas a boas práticas em auditorias dos sistemas informáticos e em ambiente informático;
- Colaborar no desenvolvimento de auditorias dos sistemas informáticos e em ambiente informático;
- Promover e dinamizar o estudo e aplicação de instrumentos, nomeadamente na área informática, que se mostrem adequados a facilitar o exercício do controlo financeiro por parte dos serviços de apoio do Tribunal;
- Desenvolver uma base de dados, tipo Thesaurus, tendo por finalidade proceder à recolha e tratamento de informação temática e de *benchmarking*, com particular relevo para os relatórios das ISC que integram a INTOSAI, a fim de viabilizar a aproximação de padrões elevados de boas práticas de auditoria;
- Colaborar nos estudos e análises das matérias correlacionadas com normas e procedimentos de auditoria conducentes à participação ou representação do Tribunal nos grupos de trabalho das organizações internacionais de que é membro;
- Apoiar o Vice-Presidente e as secções do Tribunal no âmbito da função de agente de ligação para a concretização do objectivo n.º 1 do plano estratégico da INTOSAI 2005-2010, relativo às normas profissionais de auditoria;
- Realizar a articulação dos relatórios aprovados pelo Tribunal e dos relatórios e outra documentação oriunda das ISC que

integram a INTOSAI e ainda de outras matérias afins, de entidades públicas e privadas, com vista a criar uma base de suporte ao desenvolvimento de acções de controlo;

- j) Colaborar na definição dos programas e conteúdos formativos na área das metodologias de controlo.

4 — O CEMAC é coordenado pelo auditor Dr. Rui Alberto Águas Trindade, com o estatuto remuneratório de auditor-coordenador, tendo em atenção a interdisciplinaridade das matérias, a exigência de articulação com os vários departamentos operativos da Direcção-Geral, a responsabilidade de funções e a sua actual categoria e remuneração. Todos os demais elementos integrantes do CEMAC auferem as remunerações das respectivas categorias.

5 — Para o desenvolvimento de trabalhos específicos, podem afectar-se, temporariamente, ao CEMAC dirigentes e técnicos dos serviços de apoio, ouvindo-se, sendo caso disso, os conselheiros das áreas.

6 — Delego no conselheiro Vice-Presidente a orientação funcional do CEMAC, bem como a sua articulação com as secções do Tribunal.

31 de Maio de 2006. — O Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Direcção-Geral

Rectificação n.º 963/2006. — Relativamente ao aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2006, a pp. 7697 e 7698, rectifica-se que, no n.º 6, onde se lê «6 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos ou, ainda, em impresso tipo a solicitar, pessoalmente, à Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, ou pelo correio, para a Avenida de Barbosa do Bocage, 61, 1069-045 Lisboa. O requerimento e os documentos referidos no n.º 7.2 deverão ser entregues em mão ou enviados em carta registada com aviso de recepção, para este último endereço, dentro do prazo referido no n.º 1.» deve ler-se «6 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos ou, ainda, em impresso tipo a solicitar, pessoalmente, à Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, ou pelo correio, para a Avenida de Barbosa do Bocage, 61, 1069-045 Lisboa. O requerimento e os documentos referidos no n.º 6.2 deverão ser entregues em mão ou enviados em carta registada com aviso de recepção, para este último endereço, dentro do prazo referido no n.º 1.».

31 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho n.º 12 709/2006 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico e ao abrigo da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 323/84, de 9 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 216/92, e do despacho n.º 6505/2005, de 29 de Março, publicado no *Diário da República*, e nos termos da deliberação n.º 22 do senado universitário, em sessão de 10 de Abril de 2003, que alterou o plano de estudos do curso de mestrado em Comunicação Educacional Multimédia na Universidade Aberta, adiante designado por mestrado, determino no que se refere ao 12.º curso (2006-2008) o seguinte:

1 — O prazo de candidatura e pré-inscrição no mestrado decorrerá de 7 a 26 de Junho de 2006.

2 — O prazo de resposta aos candidatos decorrerá de 7 a 11 de Julho de 2006.

3 — O prazo para reclamações dos candidatos decorrerá de 12 a 14 de Julho de 2006.

4 — As listas definitivas com os candidatos admitidos serão publicadas no dia 17 de Julho de 2006.

5 — O prazo para a matrícula e inscrição do mestrado decorrerá de 20 de Julho a 20 de Setembro de 2006.

6 — O número de inscrições neste curso de mestrado é fixado em 25.

7 — A percentagem de vagas reservadas a docentes do ensino superior é de 10.

8 — A percentagem de vagas reservadas a candidatos de países de língua portuguesa é de 10.

9 — As restantes vagas são abertas a candidaturas individuais ou de outras instituições.

10 — As vagas referidas nos n.ºs 8 e 9 que não forem preenchidas, por não reunirem as condições a que se refere o regulamento do mestrado, constante no despacho n.º 6505/2005, de 29 de Março, reverterão para o contingente geral.

11 — As actividades lectivas terão início em 8 de Janeiro de 2007, sendo precedidas por um módulo de familiarização ao ambiente virtual de aprendizagem, a realizar entre 12 e 25 de Novembro de 2006.

12 — O mestrado é um curso de carácter formal, organizado pelo sistema de unidades de crédito (ECTS) e leccionado em regime a distância na modalidade *online*.

13 — A duração máxima é de dois anos, ocupando a parte curricular 12 meses e reservando-se os 12 restantes para a preparação, orientação e apresentação da dissertação.

14 — O montante das propinas para este curso de mestrado é de € 3250, assim distribuído:

- i) Propina de matrícula — € 100;
- ii) Propina de inscrição no 1.º ano — € 2150;
- iii) Propina de inscrição no 2.º ano — € 850;
- iv) Propina de inscrição da dissertação — € 150.

15 — A propina de inscrição na parte curricular pode ser liquidada de uma só vez no acto da matrícula e inscrição ou em três prestações, antecedendo cada bloco trimestral de actividades.

16 — Informações sobre este mestrado e boletim de candidatura poderão ser obtidas junto do secretariado do curso: telefone: 213916376, fax: 213969293, e-mail: cursodce@univ-ab.pt, webpage: http://www.univ-ab.pt/disciplinas/dce/pagina_dce/cursos.html.

17 — As candidaturas deverão ser entregues no secretariado do curso, telefone: 213916376/fax: 213969293/e-mail: cursodce@univ-ab.pt.

18 — As inscrições e matrículas decorrem no Sector de Candidaturas e Certificação, Núcleo de Informações, na Rua da Imprensa Nacional, 100, 1250-127 Lisboa, ou por correio electrónico: infosac@univ-ab.pt, fax: 213970841 ou telefone: 213916588, linhas azuis: 808200215 e 808200216.

19 — Plano curricular:

Módulos lectivos	Créditos ECTS
Comunicação Educacional Multimédia	5
Ensinar e Aprender com a Tecnologia: Modelos e Teorias	5
Modelos de Comunicação	5
Sistemas de Informação e Internet	5
Semiótica das Representações Visuais	5
Tecnologia e Pedagogia de Produtos Educacionais Scripto	3,5
Tecnologia e Pedagogia de Produtos Educacionais Audio	3,5
Tecnologia e Pedagogia de Produtos Educacionais Vídeo	3,5
Tecnologia e Pedagogia de Produtos Educacionais Informo/Multimédia	4,5
Metodologia de Investigação	7,5
Concepção de Hiperespaços para a Aprendizagem	5
Avaliação de Produtos Educacionais Multimédia	7,5

20 — O júri de selecção de candidaturas tem a seguinte composição:

- Doutora Alda Pereira, presidente.
- Doutor José Bidarra.
- Doutora Lúcia Amante.
- Doutora Godobertha Andrade, suplente.

31 de Maio de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

Rectificação n.º 964/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2006, a p. 7317, o despacho n.º 11 135/2006 (2.ª série), referente à constituição do júri nomeado para as provas de doutoramento requeridas pelo mestre Pedro Eugénio Dias Ferreira de Almeida Flor, rectifica-se que onde se lê «Doutor Paulo Ilídio de Oliveira Ramos, do Departamento de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Aberta» deve ler-se «Doutor Paulo Ilídio de Oliveira Ramos, professor auxiliar do Departamento de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Aberta».

29 de Maio de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.